

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandryck Freltas

ANO LXXXVII

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1977

NÚMERO 240

A T O S L E G I S L A T I V O S

LEI N.º 1497, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1977

Dá a denominação de "Prof.ª Aurea Anunciação Américo de Godoi" à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Samambaia, em Campinas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Aurea Anunciação Américo de Godoi" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Samambaia, em Campinas.

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Dando denominação a escola Página 1
- Declarando entidades de utilidade pública Página 1
- Dando denominação a escola Página 1
- Declarando entidade de utilidade pública Página 1
- Dando denominação a escola Página 2
- Declarando entidade de utilidade pública Página 2
- Reabrindo prazo para inscrição facultativa no IAMSPE aos servidores das serventias de Justiça não oficializadas Página 2
- Dando denominação a escola Página 2
- Declarando entidade de utilidade pública Página 2
- Dando denominação a escola Página 2

DECRETOS

- Autorizando a Fazenda do Estado a receber, por doação, imóveis situados em Bauru, Indaiatuba, Ilupeva, Mauá e Ribeirão Pires Página 2
- Dispondo sobre alteração da Tabela Explicativa da Receita do Orçamento vigente Página 3
- Dispondo sobre abertura de créditos suplementares ao Tribunal de Contas do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Primeiro Tribunal de Alçada Civil, ao Tribunal de Alçada Criminal, ao Tribunal de Justiça Militar, à Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia e ao DER Página 3
- Dispondo sobre extinção de cargos da Secretaria da Agricultura Página 7
- Dando denominação a estabelecimento de ensino Página 7
- Autorizando a PM a receber veículos por doação Página 7
- Classificando funções na Secretaria da Promoção Social para efeito de atribuição de "pro labore" Página 3
- Revisando proventos, conforme o disposto no artigo 32 do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2-3-70 Página 3
- Autorizando a doação de materiais usados ao FASPG e de veículos usados a prefeituras Página 3

CONCURSOS

- Almoxarife para a Secretaria da Economia e Planejamento — Resultado de provas e classificação Página 106
- Médicos para a Secretaria da Saúde — Resultado de provas e classificação Página 109
- Médicos sanitaristas para a Secretaria da Saúde — Remoção Página 110
- Servidores para a Secretaria da Saúde — Inscrições Página 110
- Serventes para a Secretaria da Saúde — Resultado das provas e classificação Página 110
- Motorista para a SUCEN — Convocação Página 111
- Servidores para a Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados — Resultado das provas e classificação .. Página 111
- Serventes para os Hospitais Emílio Ribas e Padre Bento — Resultado das provas e classificação Página 111
- Operadores de eletroencefalógrafo — Resultado de provas pelo DAPE e classificação Página 112
- Nutricionistas para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP — Prorrogação do prazo de inscrições Página 113
- Escriturários para a Faculdade de Odontologia de Bauru — USP — Convocação para consulta sobre admissão Página 113
- Professor-adjunto para a Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, de Piracicaba — USP — Inscrições Página 113

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1977.
PAULO EGYDIO MARTINS
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 19 de dezembro de 1977
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.º

LEI N.º 1498, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1977

Declara de utilidade pública a APAE — "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Solteira", com sede em Ilha Solteira

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a APAE — "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Solteira", com sede em Ilha Solteira.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS
Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Mário de Moraes Allenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 19 de dezembro de 1977
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.º

LEI N.º 1499, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1977

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertãozinho, com sede em Sertãozinho

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertãozinho, com sede em Sertãozinho.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS
Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Mário de Moraes Allenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 19 de dezembro de 1977
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.º

LEI N.º 1500, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1977

Dá a denominação de «Prof. Francisco Feliciano Ferreira da Silva» — Chico Ferreira — à Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Emília Costa, em Jacaréi

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Francisco Feliciano Ferreira da Silva» — Chico Ferreira — a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Emília Costa, em Jacaréi.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de dezembro de 1977.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1501, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1977

Declara de utilidade pública a SOBRASP — Sociedade Brasileira dos Servidores Públicos, com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a SOBRASP — Sociedade Brasileira dos Servidores Públicos, com sede na Capital.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS
Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Mário de Moraes Allenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de dezembro de 1977.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

INSTRUÇÃO DO TCE SOBRE FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÕES

Publicamos hoje, no expediente do Tribunal de Contas do Estado, a Ordem de Serviço Interna n.º 1/77, referente ao procedimento a ser observado na fiscalização sobre a prestação de contas de adiantamentos relativos a despesas de Representações e daquelas de caráter reservado ou confidencial, relacionados com a Segurança do Estado (decisão do Tribunal Pleno realizada em 19/5/1977).